

Lei Ordinária nº 2099/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 23 de abril de 2018

Art. 1°.

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2°.

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I -

Os elementos a serem criados terão suas dotações provenientes de anulação de recursos:

Órgão 1991 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 🔟 - Saúde

Subfunção 201 - Atenção Básica

Programa@006 - Atenção Básica

Projeto Atividade 2013 - PAB Variável - Saúde da Família

Elemento□ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

 Órgão 191 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade 101 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa<u>0</u>009 - Gestão do Sistema Único de Saúde

Projeto Atividade 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento
☐ 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Elemento
☐ 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Órgão 12 - Poder Executivo

Unidade 2005 - Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Função 20 - Agricultura

Subfunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa 2026 - Fomentar as Atividades Agropecuárias

Projeto Atividade 2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Elemento

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

Elemento

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Órgão 127 - Poder Executivo

Unidade 007 - SECEL - Departamento de Ensino Escolar

Função 12 - Educação

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0014 - Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos

Projeto Atividade 2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Elemento 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Art. 3°.

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Original, Camapuã-MS, 23 de abril de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã